



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº. 0424/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

DENOMINA COMPLEXO DE BOCHA "SEU JOAQUIM".

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA. ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **Complexo de Bocha** situado em frente à Rua XV de Novembro, que faz confrontações com as ruas Domingos Pedro de Paoli e Luiz Pedron no Bairro Andorinhas, Zortéa – SC fica denominado, **"SEU JOAQUIM"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC, 18 de abril de 2012.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 18 de abril de 2012.

FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS